



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **PORTARIA Nº. 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

*Nomeia servidores para compor a Comissão de Recursos em Avaliação de Desempenho Individual – CRAD, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e 54, § 1º, da [Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015](#), e

**CONSIDERANDO** a possibilidade fática de interposição de recursos referentes aos resultados da Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores estáveis e da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais de n<sup>os</sup>. [1.059](#) e [1.060](#), ambos de 2018,

E **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Parecer Jurídico exarado em 17 de abril de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recursos de que trata o inciso III do art. 54 da [Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015](#):

- I – **Pedro Henrique de Matos Martins** (Presidente);
- II – **Maria Gisela Tôrres Brinati Miranda** (Secretária);
- III – **Elizabete Gomes da Silva** (Membro).

**Art. 2º** À Comissão de Recursos compete o conhecimento e julgamento de eventuais recursos interpostos contra os resultados das avaliações de desempenho dos servidores efetivos, devendo ser garantido aos recorrentes o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de janeiro de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal